



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

Inscrição do Registro Provisório

Documentos:

- Requerimento (modelo CRB-8)
- Ficha de inscrição (modelo CRB-8)
- Termo de Compromisso (modelo CRB-8)
- Declaração de não exercício (modelo CRB-8)
- Declaração do registro provisório (modelo CRB-8)
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia do RG (frente e verso)
- Cópia do CPF (frente e verso)
- Cópia do título eleitoral (frente e verso)
- Cópia do último comprovante de votação
- Cópia da reservista (frente e verso)
- Cópia da CTPS (desde a página da foto até o último registro de emprego e mais a seguinte em branco) e do Diário Oficial ou portaria de nomeação, no caso de servidores públicos.
- Cópia do Certificado de Conclusão de Curso
- Declaração comprobatória que foi dada à entrada no pedido de confecção do diploma, junto a Faculdade (recente)
- 2 fotos 3x4

Pagamento das seguintes taxas:

- Taxa de inscrição
- Anuidade (proporcional ou integral)

Observações:

As cópias dos documentos acima mencionados não precisarão ser autenticadas, se acompanhado do original.

No caso de inscrição por procuração, os mesmos deverão ser autenticados.

A declaração de não exercício só será necessária, caso o profissional nunca tenha exercido a profissão.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

Exmo(a). Sr(a).
Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia - 8ª Região
CRB-8 – São Paulo

Eu,

RG, CPF,

Formado pela

(nome da escola)

em/...../..... requer, que enquanto se processa o registro de seu diploma
(colação de grau)
junto ao Ministério da Educação lhe seja concedido **registro provisório** para exercer a profissão, no
Território da Oitava Região (Estado de São Paulo), durante o período de (01) um ano, de acordo com
a legislação vigente.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, de de

.....
(assinatura)



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Endereço residencial:

.....Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Tel.:()..... Celular: () e-mail:

Filiação: Pai:

Mãe:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade:

Estado:..... Nacionalidade:

Estado Civil:..... RG:

CPF: Título de Eleitor:

Carteira de Reservista: Carteira Mod. 19:

Local de Trabalho:

..... Telefone: ()

Endereço: nº

Bairro: Cidade: CEP:

Diploma de Bibliotecário conferido pela Escola:

.....

em/...../..... Registrado na Universidade:

(colação de grau)

.....

em/...../..... sob o nº Livro: fls.:

Autoriza a divulgação do endereçamento acima, no mailing impresso do CRB-8, para assuntos da área? SIM () NÃO ()

São Paulo, de de

.....

(assinatura)



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO

Como Bibliotecário (a) inscrito/registrado (a) no Conselho Regional de Biblioteconomia 8ª Região, estou ciente:

a) que devo:

1. comunicar alterações de nome, endereço residencial e profissional (ver item b4);
2. recolher pontualmente ao CRB-8 a anuidade devida por exercício da profissão, até o dia 31 de março de cada ano, consoante as disposições contidas no art. 26 da Lei 4.084/1962 e Resoluções baixadas pelo CFB;
3. votar trienalmente nas eleições para Conselheiros do CRB/8, e quando deixar de fazê-lo sem justificativa assumir a multa prevista em resolução publicada naquele ano;
4. solicitar transferência para o CRB da nova jurisdição, sempre que houver mudança de domicílio profissional;
5. acionar as Comissões de Ética Profissional e de Fiscalização Profissional, sempre que tomar conhecimento de alguma irregularidade relativa a profissão;
6. indicar o número de registro no CRB-8, em todos os documentos de responsabilidade profissional (art.29, § 1º da Lei 9.674/1998) que emitir;
7. renovar o registro provisório após 1 (um) ano, caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela instituição competente;
8. responder por exercício ilegal da profissão se, tendo registro cancelado ou estiver em licença temporária, exercer atividades na área de Biblioteconomia (art.39 da Lei 9.674/1998);
9. saber que o registro profissional será automaticamente reintegrado, quando do vencimento do afastamento ou licença temporária, não havendo manifestação de ofício do interessado (ver item b2).

NOTA: Qualquer pedido/requerimento encaminhado ao Conselho Regional de Biblioteconomia 8ª Região, deverá ser formalizado e fundamentado em legislação própria.

b) que tenho direito:

1. a solicitar licença temporária quando deixar de exercer a profissão temporariamente. Esta licença tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por mais 02 (dois) anos mediante comprovação do não exercício da profissão;
2. nesse período estarei isento(a) do pagamento da anuidade e da obrigação de votar, podendo ser reintegrado(a) a qualquer tempo, a requerimento e pagamento da taxa de reintegração;
3. a solicitar cancelamento quando deixar de exercer a profissão definitivamente, podendo requerer a reintegração a qualquer tempo;
4. a receber do CRB-8 em meu domicílio as guias para pagamento de anuidades e taxas (ver item a1);
5. a receber do CRB-8 orientação sobre legislação ou qualquer assunto de sua competência.

Declaro ainda assumir a responsabilidade de assegurar o contato mútuo com o CRB- 8 em todas as circunstâncias acima previstas, respondendo, caso não o faça, por todas as consequências dessa omissão.

Declaro estar ciente da legislação pertinente à Biblioteconomia, disponível no site do CRB-8: www.crb8.org.br

São Paulo,..... de de

.....
(assinatura)



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu,.....
(nome completo)

RG.....,CPF.....

Declaro para os fins de inscrição, que até a presente data, não exerci atividades inerentes à profissão de Bibliotecário.

São Paulo, de de.....

.....
(assinatura)



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

Exmo(a). Sr(a).
Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia - 8ª Região
CRB-8 – São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu,.....
(nome completo)

RG....., CPF.....,

Declaro estar ciente que de acordo com a Resolução CFB nº 325/1986:

Art. 12 O Registro Provisório se extingue automaticamente, na data de seu vencimento,
ficando seu titular impedido de exercer a profissão.

§ 3º - A renovação do Registro Provisório deverá ser solicitada, **no caso de o profissional ainda não estar de posse do diploma**, mediante requerimento do interessado ao CRB competente, **antes da data de vencimento.**

Parágrafo único – Para a renovação será exigido:

I – **Documento comprobatório do andamento do processo de registro do diploma, nos órgãos competentes;**

IV – Restituição do CRP para a devida anotação.

São Paulo, de de

.....
(assinatura)